LEI 3.209

De 8 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 054-L,
De 25 de junho de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3130, de 04/08/08.
(De autoria do Vereador Alacir Raysel – PSDC)

Dá denominação de "Professora Iolanda Lima de Oliveira" à EMEI localizada no Bairro do Goianã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado EMEI "Professora Iolanda Lima de Oliveira" o próprio público localizado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 830, no Bairro do Goianã.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/08/08

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 8 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 4/8/2008

lco.-

DETSR#12/8/2008-15:33:02 3457/2008 F